



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrania, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 16/2019, a Sra. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar Bridgnet Ltda – ME, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 250, centro, na cidade de Serrania (MG), para a contratação de prestação de serviços correspondentes ao acesso à internet por rádio micro-ondas ou fibra ótica, por um período de 12 meses para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo, apresentando os seguintes requisitos:

- Capacidade de transmissão de dados Full Duplex (uma portadora para transmissão e outra para recepção de dados).
- Link dedicado com velocidade de 100 MBps (cem megabits por segundo), com simetria de banda (taxa idêntica para downloads e uploads).
- Franquia de dados de no mínimo 1 Tera mensais;
- IP fixo;
- Todo o equipamento para recebimento do serviço de internet (antenas, modems, conversores, receptores) deverá ser fornecidos por comodato pela empresa contratada durante a vigência do contrato.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.